



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Revogada pela RESOLUÇÃO CCAE/UFES Nº 96, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

~~RESOLUÇÃO CCAE/UFES Nº 034, DE 27 DE JULHO DE 2022~~

~~Orienta sobre a tabela de equivalência com rendimento Mínimo de Proficiência em Língua Inglesa, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias.~~

~~O COLEGIADO ACADÊMICO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPEQ), no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,~~

~~CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos Atos Normativos Inferiores a Decreto;~~

~~CONSIDERANDO a Portaria nº 658, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na revisão e consolidação dos atos normativos da Universidade Federal do Espírito Santo para atendimento à determinação contida no Art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;~~

~~CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do Art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona;~~

~~CONSIDERANDO a Instrução Normativa CCAE/UFES nº 001, de 19 de janeiro de 2022, que orienta sobre a elaboração e edição dos atos normativos inferiores a Decreto, no âmbito do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias;~~

~~CONSIDERANDO o que consta na Resolução Normativa nº 28, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Normatizar a equivalência com rendimento Mínimo de Proficiência em Língua Inglesa, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias.~~

~~**Art. 2º** As notas de Equivalência com rendimento mínimo considerado pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias consta do quadro a seguir:~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Quadro de Equivalência

| Exame | Centro de Línguas da UFES | TOEFL ITP | TOEFL IBT | IELTS | NÍVEL NO QCERL* | CEFET-MG |
|------------|---------------------------|-----------|-----------|---------|-----------------|----------|
| Rendimento | 6,0 | 460-542 | 42-71 | 4,5-5,5 | B1 | 6.0 |

~~Art. 3º~~ O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se aos Discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, conforme disposto no seu Regimento Interno aprovado sob Resolução Normativa CCAE/UFES nº 028, de 24 de junho de 2022.

~~Art. 4º~~ Revogam-se as normas contidas no Excerto de ata do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, de 02 de março de 2021, que aprovou a tabela de equivalência de exames de proficiência para os discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias.

WELLINGTON BETENCURTE DA SILVA

Presidente do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
CCA/UFES